



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA FISICA Nº 009/2025

Nº do Processo Administrativo

108/2025

Data da Solicitação

08 de setembro de 2025

Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Administração

Objeto

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

Membros da Comissão de Contratação

Agente de Contratação(Pregoeiro): Semaías da Silva Morais

Membra da equipe de apoio: Erilene Silva Pereira

Membra da equipe de apoio: Joquebede Neres de Carvalho Alves

Dispositivos Legais

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/21, alterado pelo decreto 11.871/23 e decreto municipal 006/2024 e demais legislação aplicável.

Observações

AUTUAÇÃO

Na data de 09 de setembro de 2025, autuo as peças que adiante seguem, eu Semaías da Silva Morais, Agente de Contratação.

Semaías da Silva Morais
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 003/2025.

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é Alta.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site institucional é necessária para que a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA possa atender plenamente às disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Essa legislação exige que os órgãos públicos disponibilizem de forma clara, acessível e atualizada informações de interesse coletivo, garantindo transparência na gestão pública e o efetivo direito do cidadão ao acesso às informações governamentais. A implantação do referido software proporcionará à Administração Municipal uma ferramenta eficiente para a gestão do conteúdo institucional, permitindo a publicação ágil e organizada das informações exigidas pela legislação, além de oferecer funcionalidades que asseguram maior controle, confiabilidade e padronização dos dados disponibilizados.

Adicionalmente, a contratação contempla treinamentos direcionados aos servidores designados, possibilitando a capacitação adequada para a utilização do sistema, bem como o acompanhamento técnico das avaliações e exigências legais, garantindo a atualização constante e o cumprimento dos requisitos normativos. Dessa forma, a medida se mostra indispensável para a modernização dos serviços, a melhoria da comunicação institucional com a sociedade, o fortalecimento da transparência administrativa e o atendimento às demandas legais impostas aos entes públicos, configurando-se como providência essencial ao bom funcionamento da gestão municipal.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, alocadas à:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Crentes/MA

Responsável(eis) pela demanda

Nome: NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE

Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

Fiscal do Contrato

Nome: DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO

CPF: 522.193.483-34

Cargo/Função: Assessora Especial II

DFD finalizado em 08/09/2025

Autorizo, encaminhe-se para providências.


NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE

Secretária Municipal de Administração
São Pedro dos Crentes – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978000



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	Mês	12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 - NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

3 – JUSTIFICATIVA

O Decreto municipal 028/2024 em seu artigo 10º elenca as exceções à elaboração do ETP. Vejamos:

Art. 10. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Portanto, o decreto deixa como facultativo a elaboração do ETP por se tratar de dispensa na hipótese do art. 75 II da lei 14.133/2021.

São Pedro dos Crentes – MA, 08 de setembro de 2025.


NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



AUTORIZAÇÃO

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de setembro de 2025.

Ilmo. Sr.
Semaías da Silva Moraes
Agente de Contratação da Comissão de Licitações -

Senhor Agente de Contratação,

Pelo presente, autorizo que seja instalado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os procedimentos necessários para a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

Encaminham-se os presentes autos à Comissão de Contratação do Município, para proceder ao necessário registro, autuação, consulta de preços, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

**Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
DISPENSA Nº 009/2025

AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2025, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.257/2011), INCLUINDO TREINAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES DESIGNADOS E ACOMPANHAMENTOS DAS AVALIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ERILENE SILVA PEREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ERILENE SILVA PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



PORTARIA Nº 040/2025.

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I – SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;

II – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – **Membra da equipe de apoio**;

III- ERILENE SILVA PEREIRA - Matrícula nº 1143 – **Membra da equipe de apoio**;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

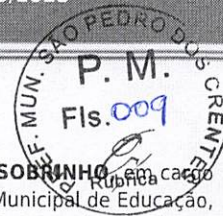
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, em 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:028230653
69

Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1

PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e7566c5e0cac7269d4d0381e40dd108

PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f0491c24bfe68fceb0dd2eca20060b

PORTARIA Nº 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I - SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**;

II - JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 - **Membra da equipe de apoio**;

III- ERILENE SILVA PEREIRA - Matrícula nº 1143 - **Membra da equipe de apoio**;

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0b1f18c0ae97acd60c80c936daea19c1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**

LEI Nº 280 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 280 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**“FIXA O SUBSÍDIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS
PODERES, EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA O PERÍODO DE 2025
A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -
MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições e
considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da
Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos municipais para o período de
2025 a 2028, observado os 37, XI da Constituição Federal, e nos termos
do art. 19, inciso III e art. 22, da Lei Orgânica, de acordo com os
respectivos cargos, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de
2025, ficam fixados em:

I - Prefeito Municipal, no valor mensal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e
oitocentos reais);

II - Vice-Prefeito, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

III - Secretário Municipal, Assessor Jurídico II e agentes públicos
equiparados a Secretário, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil
reais);

IV - Vereador perceberá mensalmente, R\$ 8.100,00 (oito mil e cem
reais);

§ 1º O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o
montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII,
da Constituição Federal).

§ 2º O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual
estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao
subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do
Município.

§ 3º O detentor do cargo de vice-prefeito, no exercício de outro cargo
ou função na administração direta ou indireta do Município, deverá
optar entre o subsídio fixado no inciso II do caput deste artigo e o
subsídio ou vencimento do outro cargo, vedada qualquer forma de
acumulação.

Art. 2º A cada período de 12 (doze) meses, é assegurado aos agentes
políticos municipais descanso anual remunerado de 30 (trinta) dias,
sem prejuízo do direito ao recebimento base no valor do subsídio
mensal, acrescido de 1/3 (um terço) do valor, consoante o disposto no
art. 7º, XVII da Constituição da República e no art. 19, inciso III, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 3º É assegurado reajuste anual dos subsídios no mesmo índice e
no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os
servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da
Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

I - Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser
superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da
moeda). CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS/MA.

II - A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que
fixar a revisão geral anual aos servidores;

III - A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve

esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista
no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos
vereadores, no valor fixado no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação
orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA,
09 de agosto de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: e728d420898e60ed49300850b7dbf026

LEI Nº 281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE
ENFERMAGEM E REENQUADRAMENTO DOS SEUS ATUAIS
OCUPANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -
MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições e
considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da
Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, disposto
na Lei Municipal nº 230/2022;

Art. 2º - Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem,
que possuírem a habilitação profissional exigida, serão reenquadrados
no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando a receber todas as
vantagens financeiras deste cargo, com efeitos a partir da aprovação
da Lei;

Art. 3º - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e
nomeação no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, que o servidor já
integrante da Administração Pública investido no Cargo de AUXILIAR DE
ENFERMAGEM, haja concluído o correspondente Curso de Técnico de
Enfermagem e tenha obtido o registro no Conselho Regional de
Enfermagem - COREN/MA;

Art. 4º - Para fins de progressão funcional, fica garantido, durante o
reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelo
servidor ocupante do cargo extinto.

Art. 5º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais
provirão das dotações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme
classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

ÓRGÃO: FMS - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10

SUB FUNÇÃO: 301

PEOGRAMA: 0210

PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2.033

10.301.0210.2-033 - Manutenção e Custeio das Ações Primárias do
Serviço Públicos em Saúde

NATUREZA DA DESPESA

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
3.500.000,00

FONTE DO RECURSO

621 200.000,00

Solicitação de cotação de preço.

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Para: "faleconosco@perfilti.com" <faleconosco@perfilti.com>



10 de setembro de 2025 às 15:30

EMPRESA: M M TECNOLOGIA LTDA - ME**CNPJ: 19.367.536/0001-78****END: R PERNAMBUCO, Nº 733, BAIRRO NOVA IMPERTRZ, IMPERATRIZ – MA.****CEP: 65.907-270**

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cotação de preços para que possamos dar andamento no processo licitatório para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações **para o exercício de 2025.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos a inteira disposição.

Por Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente, **Comissão de Licitações e Contratos.**

2 anexos**06 - Solicitação de cotação de preço - M M.docx**
72K**Portal.docx**
80K

Solicitação de cotação de preço.

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

10 de setembro de 2025 às
15:32

Para: "mettasoftware@gmail.com" <mettasoftware@gmail.com>

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA - EPP**CNPJ: 49.171.207/0001-18****END: RUA PERNAMBUCO, Nº 915, CENTRO, IMPERATRIZ - MA****CEP: 65.903-320**

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cotação de preços para que possamos dar andamento no processo licitatório para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações **para o exercício de 2025.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos a inteira disposição.

Por Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente, Comissão de Licitações e Contratos.

2 anexos **06 - Solicitação de cotação de preço - METTA.docx**
72K **Portal.docx**
80K



Solicitação de cotação de preço.

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

10 de setembro de 2025 às
15:34

Para: "committsolucoes@gmail.com" <committsolucoes@gmail.com>

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 16.7999.630/0001-08

END: RUA TIRADENTES, Nº 477, BAIRRO CENTRO, JOÃO LISBOA - MA

CEP: 65.922.000

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cotação de preços para que possamos dar andamento no processo licitatório para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações **para o exercício de 2025.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

Obs: Qualquer dúvida estamos a inteira disposição.

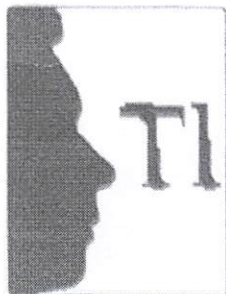
Por Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Atenciosamente, Comissão de Licitações e Contratos.

2 anexos

 **06 - Solicitação de cotação de preço - M. DA S..docx**
72K

 **Portal.docx**
80K



RAZÃO SOCIAL: M M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.367.536/0001-78
ENDEREÇO: RUA PERNABUCO, NOVA IMPERATRIZ
IMPERATRIZ - MA



Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	MÊS	12	RS 5.000,00	RS 60.000,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$) já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - MA, em 12 de setembro de 2025.

M M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.367.536/0001-78
Moises Dias Araújo
CPF nº 017.184.913-28
Proprietário



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.367.536/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2013
NOME EMPRESARIAL M M TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL TI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 733	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.907-270	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISESOFLYER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9118-5531	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 15:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





COTAÇÃO DE PREÇO

A Exma.

Sr(a) Joquebede Neres de Carvalho Alves

Membro da comissão de contratação

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

A Empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa na Rua Tiradentes, nº 477, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.799.630/0001-08, e-mail: committsolucoes@gmail.com, neste ato representada por seu titular Mizael da Silva Mesquita, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 036.870.323-10 e RG nº 0322741920065 SSP/MA, vem respeitosamente por meio deste para apresentar proposta de preços para o objeto descrito na planilha abaixo.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	12	UND	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total					R\$ 60.000,00

Valor Total da Proposta R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Está proposta tem validade de 60 (sessenta dias) após o recebimento pela a órgão Municipal.

João Lisboa – MA, 15 de setembro de 2025.

MIZAEI DA SILVA
MESQUITA:03687032
310

Assinado de forma digital por
MIZAEI DA SILVA
MESQUITA:03687032310
Dados: 2025.09.16 08:27:26 -03'00'

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ME
CNPJ: 16.799.630/0001-08
MIZAEI DA SILVA MESQUITA
CPF: 036.870.323-10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.799.630/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA		DATA DE ABERTURA 04/09/2012	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMMIT SOLUCOES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIZAELO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9213-1767	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 15:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.799.630/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2012
NOME EMPRESARIAL M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NUMERO 477	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MIZAELO@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9213-1767		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 15:00:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ao
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quais quer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	12 MESE S	SV	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	R\$2.500,00	R\$ 30.000,00

Declaramos que os preços unitários e totais do itens foram cotados em moeda nacional corrente Real – no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e valor Total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - MA, em 16 de setembro de 2025.

METTA SOFTWARES LTDA-ME
Maurilio de Sousa Miranda Neto
Administrador

MAURILIO DE SOUSA
MIRANDA
NETO:05208595370

Assinado de forma digital por
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA
NETO:05208595370
Dados: 2025.09.16 08:29:03 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA-ME

CNPJ nº 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4
Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro,
Cep 65.903-320, Imperatriz - MA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.171.207/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2023
NOME EMPRESARIAL METTA SOFTWARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA SOFTWARES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NUMERO 915	COMPLEMENTO SALA 803 ANEXO B
CEP 65.903-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURILIOMIRANDA94@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9185-7407/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 14:56:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.171.207/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2023
NOME EMPRESARIAL METTA SOFTWARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NUMERO 915	COMPLEMENTO SALA 803 ANEXO B
CEP 65.903-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURILIO MIRANDA94@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9185-7407/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 14:56:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023)

Descrição do objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

Agente responsável pela cotação: JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	V.T SOMA	P. MÉDIO	P.M.X QUANT
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$12.500,00	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.								
									R\$ 50.000,00

Fontes consultadas: Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, e portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

Método aplicado: Cotação de preço com fornecedor interessado e contratos de outros entes encontrados em portais da transparência de outros entes públicos com contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?

() sim (X) não

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:

Não foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º IV do decreto municipal 029/2023, pela pesquisa direta com no mínimo 3 três fornecedores.

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

(X) sim () não

Houve pesquisa com menos de três preços?

() sim (X) não

São Pedro dos Crentes /MA, 16 de setembro de 2025.

Joquebede N. de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Membra da equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração



Equipe de Planejamento



Objeto Detalhado

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média

Dano

Contratação de software sem robustez ou sem suporte técnico adequado pode comprometer a execução da Lei de Acesso à Informação

Ações Preventivas

Definir critérios rigorosos de qualificação e experiência.

Responsável

Semaías da Silva Morais

Realizar due diligence para verificar antecedentes dos proponentes.

Semaías da Silva Morais

Ações de Contingência

Incluir cláusulas de penalidades no contrato.

Responsável

Semaías da Silva Morais

Possibilidade de substituição do fornecedor por outro qualificado.

Semaías da Silva Morais

Risco Alto - Falta de alinhamento com as necessidades do contratante

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

A população pode ficar sem acesso às informações, gerando descumprimento legal e responsabilização do Município.

Ações Preventivas

Definir claramente as expectativas e resultados esperados.

Responsável

Semaías da Silva Morais

Manter comunicação contínua e transparente com o fornecedor.

Semaías da Silva Morais

Ações de Contingência

Agendar reuniões regulares de realinhamento.

Responsável

Semaías da Silva Morais

Aplicar ajustes nos serviços conforme feedback recebido.

Semaías da Silva Morais

Risco Alto - Dificuldade no acompanhamento de processos administrativos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Risco de descumprimento da Lei de Acesso à Informação, gerando questionamentos de órgãos de controle.

Ações Preventivas

Estabelecer calendário de atualização e checklist legal. Nomear servidor responsável pela fiscalização

Responsável

Semaías da Silva Morais

Reforçar capacitações e criar equipe de referência interna (usuários-chave).

Semaías da Silva Morais



Ações de Contingência

Revisar periodicamente os conteúdos publicados, realizar auditorias internas e acionar suporte do fornecedor.

Semaias da Silva Morais

Estabelecer um canal de comunicação emergencial para lidar com urgências.

Semaias da Silva Morais

1. Consultorias jurídicas especializadas:- Vantagens:- Expertise combinada: Além da assessoria de profissionais qualificados na legislação pública, a utilização de software especializado garante maior organização, transparência e controle das informações institucionais. Acompanhamento contínuo: Consultorias jurídicas e sistemas digitais permitem consultas constantes, atualizações automáticas e relatórios de conformidade com a legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Proatividade: Tanto a equipe de consultoria quanto as ferramentas tecnológicas oferecem soluções preventivas e adaptativas, assegurando agilidade no atendimento às demandas normativas e jurídicas emergentes. Capacitação: Inclui treinamentos para servidores designados, garantindo autonomia no uso do sistema e melhor aproveitamento das orientações jurídicas recebidas. - Desvantagens:- Custo elevado: A contratação simultânea de consultoria especializada e software de gerenciamento pode gerar impacto financeiro significativo ao orçamento municipal. Dependência externa: Tanto em relação à consultoria quanto à manutenção tecnológica, existe o risco de atrasos ou limitações nas respostas e no suporte. Necessidade de atualização constante: As ferramentas tecnológicas e legislações sofrem mudanças frequentes, exigindo renovações de contrato, atualizações de software e capacitação periódica de servidores.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de setembro de 2025.


NEIVA MARIA DE ARRUDA LEDA JORGE
Secretária Municipal de Administração
São Pedro dos Crentes – MA.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.257/2011), INCLUINDO TREINAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES DESIGNADOS E ACOMPANHAMENTOS DAS AVALIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

1.2. Descrição do objeto :

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site institucional, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), contemplando a disponibilização de plataforma adequada para a publicação de informações públicas, gestão de conteúdo e atendimento às exigências legais de transparência. O objeto inclui, ainda, a realização de treinamentos específicos para os servidores designados, bem como o acompanhamento e suporte técnico necessários para garantir a correta utilização do sistema e o cumprimento das avaliações e requisitos legais aplicáveis, de forma a atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

2. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS SERVIÇOS E DOS VALORES ESTIMADOS.

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	Mês	12	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,04



3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procederá à cotação de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o médio especificado na tabela no item 2.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA atender integralmente às determinações da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que impõe aos órgãos públicos a obrigação de disponibilizar de forma clara, acessível e atualizada as informações de interesse coletivo ou geral.

A locação de software especializado garante a disponibilização de uma ferramenta tecnológica moderna e eficiente para a gestão e controle do site institucional, assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação. Além disso, a contratação prevê treinamentos para os servidores municipais designados, o que permitirá a correta utilização da plataforma, bem como acompanhamento técnico contínuo para manutenção da conformidade com os requisitos legais e avaliações previstas.

Dessa forma, a medida busca promover a transparência administrativa, ampliar o acesso da população às informações públicas e fortalecer a credibilidade da gestão municipal, atendendo às necessidades de modernização e eficiência da Administração Pública.

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa física, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

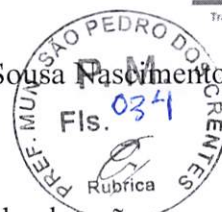
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Menor preço global.

7. PRAZO CONTRATUAL

7.1. O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo de 12 meses, contados da assinatura do termo de contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Delinan de Sousa Pasosmento, nomeada pela Portaria 043/2025.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025 e dos exercícios seguintes, conforme abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 -Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

10.1. Visando cumprir o § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na Imprensa Oficial aviso de dispensa, este termo de referência no diário oficial e portal da transparência do Município, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

10.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a presente aquisição e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 e email : cplsãopedrodoscrentes@gmail.com.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	19.09.2025
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Endereço eletrônico para envio da proposta de preços e documentação:	cplsãopedrodoscrentes@gmail.com
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://www.transparencia.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/
Consulta\ Esclarecimentos:	Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes e email: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

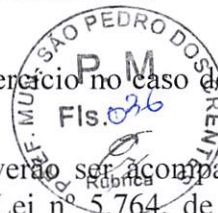
12.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

12.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



12.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.5 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.3.6 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

12.3.7 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.4 Qualificação Técnica

12.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.4.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

12.4.5 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

12.4.6 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.4.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.4.8 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;



12.4.9 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.4.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

12.4.10 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e após o devido ateste do Setor Requisitante.

13.2. A nota fiscal deverá ser enviada via e-mail: cplsaopedroscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ocorrer por meio dos Sistemas de Cadastro do Município ou pelo SICAF.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações do **Contratante**:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência deste processo de compra;

14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

14.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente ~~im~~ pertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

14.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os

motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.2.10. A Contratada deverá instalar o sistema e entregá-lo em plenas condições de funcionamento;

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g)** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l)** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei);

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei):

- a)** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** - as peculiaridades do caso concreto;
- c)** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes, em 16 de setembro de 2025.


Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Secretária Municipal de Administração

Aprovado por


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



Memorando 087/2025

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 108/2025**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, com valor total de despesas estimada de **R\$ 50.000,04 (cinquenta mil reais e quatro centavos)**, para o exercício fiscal de 2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de setembro de 2025.


Semaías da Silva Moraes
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000

Diretoria de Contabilidade

Memorando 087/2025 – DC

São Pedro dos Crentes, 16 de setembro de 2025.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro

Nesta

Referente: **Processo Administrativo 108/2025.**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **contratação de empresa para o aquisição de serviços de locação de Software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 2.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA**, requerida pela Secretaria de Administração, venho informar o seguinte enquadramento técnico:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Estimativo: R\$ 50.000,04

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.257/2011), INCLUINDO TREINAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES DESIGNADOS E ACOMPANHAMENTOS DAS AVALIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 16 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 108/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 009/2025

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021.



A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/, torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.257/2011), INCLUINDO TREINAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES DESIGNADOS E ACOMPANHAMENTOS DAS AVALIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site <https://www.transparencia.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/> quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	19.09.2025
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Endereço eletrônico para envio da proposta de preços e documentação:	cplsãopedrodoscrentes@gmail.com
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://www.transparencia.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/
Consulta\ Esclarecimentos:	Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes e email: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 e email : cplsãopedrodoscrentes@gmail.com Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da portal da Transparência do Município <https://www.transparencia.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/> .

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira e email: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com.



01. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.257/2011), INCLUINDO TREINAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES DESIGNADOS E ACOMPANHAMENTOS DAS AVALIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratarem decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. sociedades cooperativas.

03 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

a) - Razão Social, número de inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) - Descrição dos serviços conforme especificações do Termo de Referência;

c) - Valor global da proposta;

d) - Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

04 – HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

05 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da portal da Transparência do Município <https://www.transparencia.saopedroscrentes.ma.gov.br/>.

5.1. No caso de todos os fornecedores restarem classificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

5.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.2. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.9. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou de mais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo De Referência

ANEXO II – Modelo de Propostade Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

São Pedro dos Crentes, em 16 de setembro de 2025.

Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Secretária Municipal de Administração

Aprovado por

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.257/2011), INCLUINDO TREINAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES DESIGNADOS E ACOMPANHAMENTOS DAS AVALIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

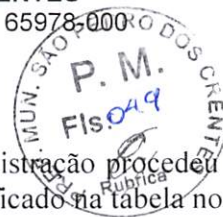
1.2. Descrição do objeto :

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site institucional, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), contemplando a disponibilização de plataforma adequada para a publicação de informações públicas, gestão de conteúdo e atendimento às exigências legais de transparência. O objeto inclui, ainda, a realização de treinamentos específicos para os servidores designados, bem como o acompanhamento e suporte técnico necessários para garantir a correta utilização do sistema e o cumprimento das avaliações e requisitos legais aplicáveis, de forma a atender às demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

2. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS SERVIÇOS E DOS VALORES ESTIMADOS.

Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	Mês	12	R\$ 4.166,67	R\$ 50.000,04



3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, onde obtivemos o médio especificado na tabela no item 2.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA atender integralmente às determinações da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que impõe aos órgãos públicos a obrigação de disponibilizar de forma clara, acessível e atualizada as informações de interesse coletivo ou geral.

A locação de software especializado garante a disponibilização de uma ferramenta tecnológica moderna e eficiente para a gestão e controle do site institucional, assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação. Além disso, a contratação prevê treinamentos para os servidores municipais designados, o que permitirá a correta utilização da plataforma, bem como acompanhamento técnico contínuo para manutenção da conformidade com os requisitos legais e avaliações previstas.

Dessa forma, a medida busca promover a transparência administrativa, ampliar o acesso da população às informações públicas e fortalecer a credibilidade da gestão municipal, atendendo às necessidades de modernização e eficiência da Administração Pública.

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. Em cumprimento aos termos contidos no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024 e demais legislação aplicável, é elaborado o presente para que seja efetuada a prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Cumpre salientar que o valor da contratação não ultrapassa R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), portanto, sendo fundamentada no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Trata-se de uma modalidade muito mais ágil e transparente.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da dispensa física, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Menor preço global.

7. PRAZO CONTRATUAL

7.1. O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo de 12 meses, contados da assinatura do termo de contrato. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Delinan de Sousa Nascimento, nomeada pela Portaria 043/2025.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025 e dos exercícios seguintes ,conforme abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 -Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

10.1. Visando cumprir o § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na Imprensa Oficial aviso de dispensa, este termo de referência no diário oficial e portal da transparência do Município , modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

10.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a presente aquisição e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000 e email : cplsãopedrodoscrentes@gmail.com.

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data limite para apresentação das Propostas e documentação:	19.09.2025
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Endereço eletrônico para envio da proposta de preços e documentação:	cplsãopedrodoscrentes@gmail.com
Acesso ao Aviso de Dispensa:	https://www.transparencia.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/
Consulta\ Esclarecimentos:	Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes e email: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.2 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

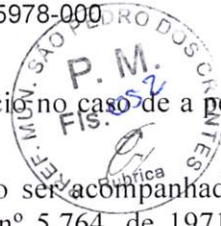
12.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

12.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



12.3.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.5 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.3.6 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

12.3.7 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.4 Qualificação Técnica

12.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.4.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

12.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.4.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

12.4.5 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

12.4.6 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.4.7 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.4.8 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;



12.4.9 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.4.9 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

12.4.10 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e após o devido ateste do Setor Requisitante.

13.2. A nota fiscal deverá ser enviada via e-mail: cplsãopedro doscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ocorrer por meio dos Sistemas de Cadastro do Município ou pelo SICAF.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações do **Contratante**:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência deste processo de compra;

14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

14.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

14.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

14.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.2.10. A Contratada deverá instalar o sistema e entregá-lo em plenas condições de funcionamento;

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei);

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei);

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei):

- a) - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) - as peculiaridades do caso concreto;
- c) - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) - os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes , em 16 de setembro de 2025.


Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Secretária Municipal de Administração

Aprovado por


Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL



PROCESSO Nº 108/2025

DISPENSA Nº 009/2025

Razão Social da:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Dados Bancários:

Banco:

Telefone:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	Mês	12	R\$	R\$
					R\$

A proponente obriga-se a cumprir as cláusulas prevista no Termo de referência e em minuta de contrato.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

_____/____.____.

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



(Nome do representante legal da empresa proponente) (RG
eCPF)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papeltimbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.





ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2025



O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	Mês	12	R\$	R\$
					R\$

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;



1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados do presente instrumento independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

2.2. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante condicionada ao ateste pela autoridade competente;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como



por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.2.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.2.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.2.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.2.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O início da prestação dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias, contados da autorização/ordem de fornecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Ao presente contrato é dado o valor global de R\$xxxxx,xx (xxxxxxxxxxx). Conforme proposta apresentandada.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive instalação, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e somente após o devido ateste pelo setor competente da Câmara Municipal.

A nota deverá ser enviada via e-mail: cplsãopedrodoscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal .

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 -Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DAS ALTERAÇÕES E REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Os valores constantes de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

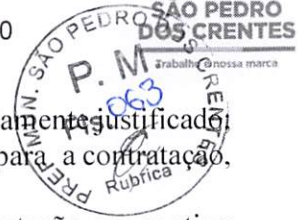
9.6. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

9.7. Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

10. CLAUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).
- IV - Multa:

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Balsas/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Pedro dos Crentes/MA, _____ de ____ de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Sócio proprietário CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 15 de setembro de 2025.
Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 240c05265de400898a778cdb0f985f28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 451/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, PROC. ADM. Nº 451/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão. CONTRATADA: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-47. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, conservação e manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos no município de São João do Soter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVADO: 25/08/2025 até 24/08/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. Luís Martinho Cavalcante Lacerda - Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, pela CONTRATADA assina o Sr. RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA, portador do RG nº 030753592006-8 SSP/MA, CPF nº 042.640.043-73 - Representante Legal. São João do Soter/MA, 13 de agosto de 2025.

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: c202b2e8fca629f754f3ade5e4195ef9

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, PROC. ADM. Nº 451/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, PROC. ADM. Nº 451/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão. CONTRATADA: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-47. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, conservação e manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos no município de São João do Soter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVADO: 25/08/2025 até 24/08/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Maria Lúcia Aguiar Teixeira - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATADA assina o Sr. RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA, portador do RG nº 030753592006-8 SSP/MA, CPF nº 042.640.043-73 - Representante Legal. São João do Soter/MA, 13 de agosto de 2025.

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: 9968832e1d9ecd0a904e183448e65d96

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, PROC. ADM. Nº 451/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, PROC. ADM. Nº 451/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do

Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Soter, Maranhão. CONTRATADA: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.718.762/0001-47. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, conservação e manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos no município de São João do Soter - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO ADITIVADO: 25/08/2025 até 24/08/2026. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. BASE LEGAL: art. 57 §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Francisca Rosa de Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela CONTRATADA assina o Sr. RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA, portador do RG nº 030753592006-8 SSP/MA, CPF nº 042.640.043-73 - Representante Legal. São João do Soter/MA, 13 de agosto de 2025.

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**
Código identificador: ade1a5efc264cc3b454db097b7af93df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ERRATA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CE009.001/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

Errata 1º Aditivo de Valor. Contrato nº CE009.001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de setembro de 2025, pag. 148. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: Onde se lê: Concorrência Eletrônica nº 009/2025. Leia-se Concorrência Eletrônica nº 009/2024.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: adcba614f58ff991e292ae0d6d20c4ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O município de **São Pedro dos Crentes/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.257/2011), INCLUINDO TREINAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES DESIGNADOS E ACOMPANHAMENTOS DAS AVALIAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA**, nos termos constantes neste Termo de Referência do **Processo Administrativo nº 108/2025**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **cplsãopedrodoscrentes@gmail.com**, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 19.09.2025, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. São Pedro dos Crentes/MA, 16 de setembro de 2025.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: bd858819c76483606612e652341553e7

RESULTADO FINAL DO SELETIVO, COM TÍTULOS E EXPERIÊNCIA,



Prefeitura Municipal de São Pedro Dos Crentes

			Nº Processo	Nº Instrumento	Modalidade	Procedimento	Tipo	Objeto	Data de Abertura	Status	Unidade Rubrica	Detalhes
2025-09-19 00:00:00	2025	009	108/2025	009/2025		CONTRATAÇÃO DIRETA	Não se aplica	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	19/09/2025	EM ANDAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Detalhes
2023-07-06 00:00:00	2023	030	108/2023	030/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	LICITAÇÃO	MENOR PREÇO	Contratação de empresa para fornecimento de carne bovina para a merenda escolar da rede pública de ensino de São Pedro dos Crentes - MA.	06/07/2023	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Detalhes
2021-09-30 00:00:00	2021	030	108/2021	030/2021	PREGÃO PRESENCIAL	LICITAÇÃO	MENOR PREÇO	Contratação de empresa especializada para realização do aniversário de 27 anos da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, que ocorrerá no dia 09 e 10 de novembro de 2021	30/09/2021	ADJUDICADA E HOMOLOGADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Detalhes

Proposta de Preço

Razão social: METTA SOFTWARE LTDA

Nº do CNPJ: 49.171207/0001-18

Endereço: Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro, Imperatriz-MA

Email: mettaassoftware@gmail.com

Contato: 99 98536-9521

Dados Bancarios:

Banco: Inter – 0077 **Nº da Agência:** 0001 **Nº da Conta Corrente:** 27526167-0

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

Pelo presente, encaminhamos nossa proposta de preços a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	mês	12	2.500,00	30.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Obs.: Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Imperatriz - MA, 19 de Setembro de 2025.

MAURILIO DE
SOUSA MIRANDA
NETO:05208595370

Assinado de forma digital por
MAURILIO DE SOUSA
MIRANDA NETO:05208595370
Dados: 2025.09.19 14:46:27
-03'00'

METTA SOFTWARES LTDA-ME
CNPJ nº 49.171.207/0001
Maurilio de Sousa Miranda Neto
CPF nº 052.085.953-70
Administrador

METTA SOFTWARES LTDA-ME

CNPJ nº 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4
Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro,
Cep 65.903-320, Imperatriz - MA



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

METTA SOFTWARES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 05/10/1999, nº do CPF 052.085.953-70, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Um, nº 94, Bacuri, CEP: 65916-183;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **METTA SOFTWARES LTDA**, e usará a expressão **METTA SOFTWARES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Pernambuco, nº 915, SALA 803; ANEXO B; Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903320.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 1830-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/02 WEB DESIGN; 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 8219-9/01 FOTOCOPIAS; 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, ATIVIDADES DOS CURSOS DE DACTILOGRAFIA E ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 1830-0/03 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4789-0/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 5819-1/00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; 6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 6201-5/02 WEB DESIGN; 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 6204-0/00 CONSULTORIA EM



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

METTA SOFTWARES LTDA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; 7319-0/02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 7739-0/03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, EXCETO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/03 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8599-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; 8219-9/01 FOTOCÓPIAS; 8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR, ATIVIDADES DOS CURSOS DE DACTILOGRAFIA E ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 12/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

METTA SOFTWARES LTDA



Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

METTA SOFTWARES LTDA

3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 12 de janeiro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

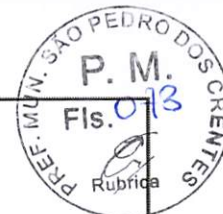
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 00:30 SOB N° 21201329996.
PROTOCOLO: 230051839 DE 13/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300481378. CNPJ DA SEDE: 49171207000118.
NIRE: 21201329996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.
METTA SOFTWARES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.171.207/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2023
NOME EMPRESARIAL METTA SOFTWARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA SOFTWARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 915	COMPLEMENTO SALA 803 ANEXO B
CEP 65.903-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURILIO MIRANDA94@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9185-7407/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 14:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.171.207/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2023	
NOME EMPRESARIAL METTA SOFTWARES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 915		COMPLEMENTO SALA 803 ANEXO B	
CEP 65.903-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURILIOMIRANDA94@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9185-7407/ (0000) 0000-0000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2023			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

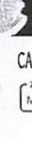
Emitido no dia 31/01/2025 às 14:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2735029395

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

1ª HABILITAÇÃO
07/08/1979

3 DATA, LOCAL E CIDADE DE NASCIMENTO
05/10/1999, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
06/02/2024

5b VALIDADE
05/02/2034

ACR
D

4c DOC IDENTIDADE / RG / ENC3309 / CPF
0367208120093 SESP MA

5 Nº PRESTIJO
07310035806

6b CPF
052.085.953-70

9 CRI HAB
AB

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 CRI HAB
AB

9 RUAÇÃO
JOAO RIBEIRO DOS SANTOS

10 CRI HAB
AB

11 RUAÇÃO
IRACELI MIRANDA DOS SANTOS

12 CRI HAB
AB

2735029395

MARANHÃO

1 LOCAL
SÃO LUIS, MA

2 ASSINADO DIGITALMENTE
88256077855
MA05070681

3 DATA E LOCAL DE EMISSÃO
06/02/2024, SÃO LUIS, MA

4 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

5 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

6 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

7 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

8 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

9 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

10 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

11 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

12 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

13 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

14 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

15 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

16 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

17 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

18 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

19 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

20 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

21 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

22 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

23 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

24 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

25 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

26 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

27 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

28 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

29 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

30 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

31 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

32 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

33 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

34 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

35 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

36 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

37 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

38 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

39 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

40 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

41 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

42 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

43 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

44 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

45 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

46 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

47 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

48 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

49 DATA DE VALIDADE
05/02/2034

50 CATEGORIA DE VEÍCULO
AB

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 209791/25

Data da

13/08/2025 11:05:42

Inscrição Estadual: 127874364

CPF/CNPJ: 49171207000118

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 915 SALA 803; ANEXO B; CEP: 65903320 - CENTRO

Telefone: (99)91857407

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/08/2025 17:01:24



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075176/25

Data da

13/08/2025 11:06:28

Inscrição Estadual: 127874364

CPF/CNPJ: 49171207000118

Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 915 SALA 803; ANEXO B; CEP: 65903320 - CENTRO

Telefone: (99)91857407

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/08/2025 16:59:50



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
CIDADE GRANDE



PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0001799
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
5559	METTA SOFTWARES LTDA	49.171.207/0001-18

Endereço do Contribuinte			
	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA Pernambuco		915
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65903320	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 13/08/2025	Data de Validade: 12/10/2025
------------------------------------	-------------------------------------

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data. Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966. Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ: 49.171.207/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:21 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **3E8F.3CD9.2807.0BC9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.171.207/0001-18
Razão Social: METTA SOFTWARES LTDA
Endereço: R PERNAMBUCO 915 SALA 803 ANEXO B / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082904105989753212

Informação obtida em 10/09/2025 14:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METTA SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Certidão nº: 46886668/2025

Expedição: 13/08/2025, às 17:04:26

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METTA SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.171.207/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/09/2025

Nº da certidão: 12503092128

Data de validade: 04/11/2025

Código de Validação: fbd93a80f5

NOME: METTA SOFTWARES LTDA

CNPJ: 49.171.207/0001-18

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**

C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Período: 13/01/2023 a 31/12/2023

Balço encerrado em: 31/12/2023



Folha: 0001

Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	503.686,21D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	503.686,21D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	134.847,75D
4	1.1.1.01	CAIXA	134.847,75D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	134.847,75D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	368.838,46D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	368.838,46D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	368.838,46D
149	2	PASSIVO	503.686,21C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.435,20C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.435,20C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.435,20C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.435,20C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	488.251,01C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	388.251,01C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	388.251,01C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	388.251,01C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 503.686,21 (quinhentos e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA
 C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
 Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023
 Período: 13/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	976.590,00	<u>976.590,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(103.464,92)	<u>(103.464,92)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>873.125,08</u>
LUCRO BRUTO		<u>873.125,08</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(484.874,07)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(574,58)	
ENERGIA ELÉTRICA	(20.593,29)	
TELEFONE	(10.712,57)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(43.003,33)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(326.441,61)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(83.548,69)	<u>(484.874,07)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>388.251,01</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>388.251,01</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>388.251,01</u>

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
Inscrição: 49.171.207/0001-18
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320
Período: 13/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023



Página: 0003
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	503.686,21 + 0,00	32,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.435,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	503.686,21	32,63
	Passivo Circulante	15.435,20	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	503.686,21 - 0,00	32,63
	Passivo Circulante	15.435,20	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	134.847,75	8,74
	Passivo Circulante	15.435,20	
Índice de Solvência Geral	Ativo	503.686,21	32,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.435,20 + 0,00	

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320
Período: 13/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Folha: 0004
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Aumento de Capital	100.000,00		100.000,00
Lucro Líquido		388.251,01	388.251,01
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	388.251,01	488.251,01

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63



EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 0005

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 Data: 13/01/2023

Número livro: 0001

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **METTA SOFTWARES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 13/01/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:**3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)**

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:**4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 368.838,46 D**

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha:

0006

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 Data: 13/01/2023

Número livro:

0001

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201329996 de 13/01/2023;

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 388.251,01 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE**5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 976.590,00**

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2023:

SIMPLES NACIONAL	Extrato do Simples Nacional
----------------------------	-----------------------------

Gerado em 23/02/2024 14:29:37

Apurado em 16/01/2024 16:28:47

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.2.20

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 49.171.207	Nome Empresarial: METTA SOFTWARES LTDA
Data de Abertura: 13/01/2023	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 49171207202312001

Período de Apuração (PA): 12/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	126.990,00	0,00	126.990,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	849.600,00	0,00	849.600,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)	926.836,36	0,00	926.836,36
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	976.590,00	0,00	976.590,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 0007

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE: 21201329996 Data: 13/01/2023

Número livro: 0001

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	0,00	02/2023	20.490,00	03/2023	38.890,00	04/2023	77.940,00
05/2023	116.240,00	06/2023	97.490,00	07/2023	97.490,00	08/2023	97.490,00
09/2023	97.490,00	10/2023	97.490,00	11/2023	106.590,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		



6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

Sócio Administrador

CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAÚJO PINHEIRO

Contador

CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2024 04:37 SOB N° 20240248023.
PROTOCOLO: 240248023 DE 24/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402597527. CNPJ DA SEDE: 49171207000118.
NIRE: 21201329996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2024.
METTA SOFTWARES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507247583 em 05/05/2025, protocolo 250455900. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	METTA SOFTWARES LTDA
Número de Registro:	21201329996
CNPJ:	49171207000118
Município:	Imperatriz



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO	MA015135
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:01 SOB Nº 20250455900.
PROTOCOLO: 250455900 DE 07/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507247583. NIRE: 21201329996.
METTA SOFTWARES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: METTA SOFTWARES LTDA

Ramo: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915

Complemento: SALA 803 ANEXO B

Bairro: CENTRO

CEP: 65903320

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 49.171.207/0001-18

Inscrição Estadual.....: 127874364

Registro na junta.....: 21201329996 Data registro: 13/01/2023

Inscrição Municipal.....: 935582800005559

IMPERATRIZ/MA, 01/01/2024

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSFERENCIA P/ LUCROS ACUMULADOS REF A 2023	388.251,01	
01/01/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA P/ LUCROS ACUMULADOS REF A 2023		388.251,01
01/01/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA P/ RESERVA LEGAL REF A 2023	19.412,55	
01/01/2024	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	TRANSFERENCIA P/ RESERVA LEGAL REF A 2023		19.412,55
01/01/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUICAO DE LUCROS REF A 2023	368.838,46	
01/01/2024	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	DISTRIBUICAO DE LUCROS REF A 2023		368.838,46
			TOTAL DO DIA	776.502,02	776.502,02
08/01/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 386993	2.183,93	
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 386993		2.183,93
			TOTAL DO DIA	2.183,93	2.183,93
14/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 874418	2.123,27	
14/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 874418		2.123,27
			TOTAL DO DIA	2.123,27	2.123,27
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000001 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.000,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000001 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.000,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000002 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.500,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000002 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.500,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000003 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000003 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000004 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIPIO	4.900,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000004 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIPIO		4.900,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000005 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIPIO	4.200,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000005 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIPIO		4.200,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000006 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICIPIO	4.800,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000006 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICIPIO		4.800,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000007 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICIPIO	4.100,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000007 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICIPIO		4.100,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000008 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - C MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - C	4.750,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000008 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - C MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - C		4.750,00
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000009 MUNICIPIO DE SITIO NOVO MUNICIPIO DE SITIO NOVO	9.300,00	
15/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000009 MUNICIPIO DE SITIO NOVO MUNICIPIO DE SITIO NOVO		9.300,00
15/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 664542	1.940,64	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 664542		1.940,64
			TOTAL DO DIA	53.590,64	53.590,64
17/01/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 12/2023	15.435,20	
			TRANSPORTE	15.435,20	



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
 CNPJ: 49.171.207/0001-18
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO Simples Nacional 12/2023	15.435,20	15.435,20
			TOTAL DO DIA	15.435,20	15.435,20
20/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO DE ENERGIA REF 01/2024	2.045,86	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DE ENERGIA REF 01/2024		2.045,86
			TOTAL DO DIA	2.045,86	2.045,86
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000010 MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - CAMARA MUNICIP	29.500,00	
22/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000010 MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA - CAMARA MUNICIP		29.500,00
			TOTAL DO DIA	29.500,00	29.500,00
27/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 277114	1.563,68	
27/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 277114		1.563,68
			TOTAL DO DIA	1.563,68	1.563,68
28/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGO DE TELEFONE/INTERNET REF 01/2024	529,34	
28/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DE TELEFONE/INTERNET REF 01/2024		529,34
			TOTAL DO DIA	529,34	529,34
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000011 MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - CAMARA MU	4.750,00	
29/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000011 MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - CAMARA MU		4.750,00
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000012 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - C	4.500,00	
29/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000012 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - C		4.500,00
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000013 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - C	3.900,00	
29/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000013 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - C		3.900,00
29/01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 827683	2.123,82	
29/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 827683		2.123,82
			TOTAL DO DIA	15.273,82	15.273,82
31/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/01/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/01/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 01/2024	11.646,58	
31/01/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 01/2024		11.646,58
			TOTAL DO DIA	11.946,58	11.946,58
			TOTAL DO MÊS	910.694,34	910.694,34
07/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000014 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.000,00	
07/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000014 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.000,00
07/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000015 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.500,00	
07/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000015 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.500,00
			TOTAL DO DIA	10.500,00	10.500,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000016 MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
			TRANSPORTE	9.100,00	



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000016 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	9.100,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000017 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIP	4.900,00	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000017 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIP		4.900,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000018 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIP	4.200,00	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000018 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIP		4.200,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000019 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.800,00	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000019 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000020 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.100,00	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000020 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000021 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - C	4.750,00	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000021 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - C		4.750,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000022 MUNICIPIO DE SITIO NOVO	9.300,00	
15/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000022 MUNICIPIO DE SITIO NOVO		9.300,00
			TOTAL DO DIA	41.150,00	41.150,00
17/02/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 059628	42.931,23	
17/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 059628		42.931,23
			TOTAL DO DIA	42.931,23	42.931,23
18/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 02/2024	1.748,35	
18/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 02/2024		1.748,35
			TOTAL DO DIA	1.748,35	1.748,35
19/02/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 01/2024	11.646,58	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 01/2024		11.646,58
			TOTAL DO DIA	11.646,58	11.646,58
20/02/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000023 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP	29.500,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000023 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP		29.500,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000024 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	4.500,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000024 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		4.500,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000025 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	3.900,00	
20/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000025 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		3.900,00
			TOTAL DO DIA	38.200,00	38.200,00
22/02/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS NF 025592	1.537,16	
22/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS NF 025592		1.537,16
			TOTAL DO DIA	1.537,16	1.537,16
25/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 02/2024	613,23	
25/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 02/2024		613,23
			TOTAL DO DIA	613,23	613,23
29/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
			TRANSPORTE	300,00	



Empresa: WETTA SOFTWARES LTDA
C.N.P.J.: 19.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/02/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE	300,00	
29/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
29/02/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 02/2024	11.347,72	
			VALOR A RECOLHER SIMPLESN 02/2024		11.347,72
			TOTAL DO DIA	11.647,72	11.647,72
			TOTAL DO MÊS	159.974,27	159.974,27
04/03/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 032160	1.554,89	
04/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 032160		1.554,89
			TOTAL DO DIA	1.554,89	1.554,89
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000026 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.500,00	
12/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000026 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.500,00
12/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000027 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.000,00	
12/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000027 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.500,00	10.500,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000028 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000028 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000029 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	3.900,00	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000029 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		3.900,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000030 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	4.500,00	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000030 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		4.500,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000031 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI	29.500,00	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000031 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI		29.500,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000032 MUNICIPIO DE SITIO NOVO	9.300,00	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000032 MUNICIPIO DE SITIO NOVO		9.300,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000033 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C	4.750,00	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000033 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C		4.750,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000034 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.100,00	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000034 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000035 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.800,00	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000035 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000036 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.200,00	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000036 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.200,00
13/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000037 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.900,00	
13/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000037 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.900,00
			TOTAL DO DIA	79.050,00	79.050,00
16/03/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 379696	2.061,12	
			TRANSPORTE	2.061,12	



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 379696	2.061,12	2.061,12
			TOTAL DO DIA	2.061,12	2.061,12
19/03/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 02/2024	11.347,72	
19/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 02/2024		11.347,72
			TOTAL DO DIA	11.347,72	11.347,72
20/03/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
20/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 03/2024	1.793,42	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 03/2024		1.793,42
			TOTAL DO DIA	2.093,42	2.093,42
24/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 03/2024	548,24	
24/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 03/2024		548,24
			TOTAL DO DIA	548,24	548,24
30/03/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS CF NF 248774	46.505,17	
30/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS CF NF 248774		46.505,17
			TOTAL DO DIA	46.505,17	46.505,17
31/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/03/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 03/2024	11.528,26	
31/03/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 03/2024		11.528,26
			TOTAL DO DIA	11.828,26	11.828,26
			TOTAL DO MÊS	165.488,82	165.488,82
01/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000038 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
01/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000038 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
			TOTAL DO DIA	9.100,00	9.100,00
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000039 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.500,00	
09/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000039 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.500,00
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000040 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.000,00	
09/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000040 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.500,00	10.500,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000041 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC	2.400,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000041 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC		2.400,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000042 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	3.900,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000042 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		3.900,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000043 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	4.500,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000043 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		4.500,00
			TRANSPORTE	10.800,00	10.800,00



Empresa: **NETTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0007
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	10.800,00	10.800,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 20240000000044	29.500,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI		29.500,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 20240000000044		
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI		
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 20240000000045	9.300,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPIO DE SITIO NOVO		9.300,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 20240000000045	4.750,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C		4.750,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 20240000000046	4.100,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 20240000000047	4.800,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 20240000000048		
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 20240000000049	4.200,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.200,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 20240000000049	4.900,00	
11/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.900,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 20240000000050		
			MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		
			TOTAL DO DIA	72.350,00	72.350,00
13/04/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 178797	1.761,22	
13/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 178797		1.761,22
			TOTAL DO DIA	1.761,22	1.761,22
19/04/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 03/2024	11.528,26	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 03/2024		11.528,26
			TOTAL DO DIA	11.528,26	11.528,26
22/04/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
22/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 04/2024	530,88	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 04/2024		530,88
22/04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 423964	2.032,62	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 423964		2.032,62
			TOTAL DO DIA	2.863,50	2.863,50
24/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 04/2024	2.024,26	
24/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 04/2024		2.024,26
			TOTAL DO DIA	2.024,26	2.024,26
30/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/04/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/04/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2024	3.530,00	
30/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2024		3.530,00
30/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 04/2024	63,34	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 04/2024		63,34
30/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024	388,30	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2024		388,30
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 04/2024	11.959,53	
			TRANSPORTE	16.241,17	4.281,64

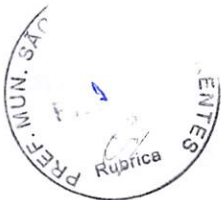


Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0008
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER SIMPLESN 04/2024	16.241,17	4.281,64 11.959,53
			TOTAL DO DIA	16.241,17	16.241,17
			TOTAL DO MÊS	126.368,41	126.368,41
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000052 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
02/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000052 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
02/05/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 05/2024	687,67	
02/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 05/2024		687,67
			TOTAL DO DIA	9.787,67	9.787,67
03/05/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGTO DE ALVARÁ REF 2024	377,09	
03/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE ALVARÁ REF 2024		377,09
			TOTAL DO DIA	377,09	377,09
07/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	3.078,36	
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		3.078,36
			TOTAL DO DIA	3.078,36	3.078,36
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000053 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA	6.500,00	
09/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000053 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA		6.500,00
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000054 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.500,00	
09/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000054 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.500,00
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000055 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.000,00	
09/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000055 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.000,00
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000056 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC	2.400,00	
09/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000056 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC		2.400,00
			TOTAL DO DIA	19.400,00	19.400,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000057 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	3.900,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000057 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		3.900,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000058 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	4.500,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000058 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		4.500,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000059 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIPI	29.500,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000059 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIPI		29.500,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000060 MUNICIPIO DE SITIO NOVO	9.300,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000060 MUNICIPIO DE SITIO NOVO		9.300,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000061 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C	4.750,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000061 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C		4.750,00
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000062 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.100,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000062 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
			TRANSPORTE	56.050,00	56.050,00



Empresa: METTA SOFTWARES LTDA
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0009
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	56.050,00	56.050,00
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000063 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.800,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000063 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000064 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.200,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000064 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.200,00
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000065 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.900,00	
10/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000065 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.900,00
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000065 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.900,00
			TOTAL DO DIA	69.950,00	69.950,00
17/05/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 04/2024	11.959,53	
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 04/2024		11.959,53
17/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2024	451,64	
17/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 04/2024		451,64
			TOTAL DO DIA	12.411,17	12.411,17
18/05/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS NF 894071	1.866,88	
18/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS NF 894071		1.866,88
			TOTAL DO DIA	1.866,88	1.866,88
19/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 05/2024	2.003,68	
19/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 05/2024		2.003,68
			TOTAL DO DIA	2.003,68	2.003,68
20/05/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
31/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/05/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/05/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2024	3.530,00	
31/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2024		3.530,00
31/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 05/2024	63,34	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 05/2024		63,34
31/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024	388,30	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2024		388,30
31/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 05/2024	12.839,24	
31/05/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 05/2024		12.839,24
			TOTAL DO DIA	17.120,88	17.120,88
			TOTAL DO MÊS	136.295,73	136.295,73
01/06/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO NF 508442	2.014,32	
01/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO NF 508442		2.014,32
01/06/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO NF 461721	1.810,21	
01/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO NF 461721		1.810,21
			TOTAL DO DIA	3.824,53	3.824,53
03/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000067 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
03/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000067 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
			TOTAL DO DIA	9.100,00	9.100,00

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
 C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0010
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	3.078,36	
06/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		3.078,36
			TOTAL DO DIA	3.078,36	3.078,36
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000068 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.500,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000068 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.500,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000069 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.000,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000069 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.000,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000070 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC	2.400,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000070 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC		2.400,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000071 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	3.900,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000071 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		3.900,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000072 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	4.500,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000072 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		4.500,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000073 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI	29.500,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000073 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI		29.500,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000074 MUNICIPIO DE SITIO NOVO	9.300,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000074 MUNICIPIO DE SITIO NOVO		9.300,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000075 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C	4.750,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000075 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C		4.750,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000076 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.100,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000076 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000077 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.800,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000077 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000078 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.200,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000078 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.200,00
10/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000079 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.900,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000079 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.900,00
			TOTAL DO DIA	82.850,00	82.850,00
16/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 06/2024	521,48	
16/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 06/2024		521,48
			TOTAL DO DIA	521,48	521,48
17/06/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 05/2024	12.839,24	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 05/2024		12.839,24
17/06/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 062805	1.875,53	
			TRANSPORTE	14.714,77	12.839,24



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0011
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 062805	14.714,77	12.839,24 1.875,53
			TOTAL DO DIA	14.714,77	14.714,77
18/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 06/2024	1.845,10	
18/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 06/2024		1.845,10
			TOTAL DO DIA	1.845,10	1.845,10
20/06/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
20/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 05/2024	63,34	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 05/2024		63,34
20/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 05/2024	388,30	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 05/2024		388,30
			TOTAL DO DIA	751,64	751,64
22/06/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 817646	2.185,99	
22/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 817646		2.185,99
			TOTAL DO DIA	2.185,99	2.185,99
25/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000080 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA	4.300,00	
25/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000080 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA		4.300,00
			TOTAL DO DIA	4.300,00	4.300,00
29/06/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2024	3.530,00	
29/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2024		3.530,00
29/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 06/2024	63,34	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 06/2024		63,34
29/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024	388,30	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2024		388,30
			TOTAL DO DIA	3.981,64	3.981,64
30/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/06/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 06/2024	12.504,77	
30/06/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 06/2024		12.504,77
			TOTAL DO DIA	12.804,77	12.804,77
			TOTAL DO MÊS	139.958,28	139.958,28
01/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 07/2024	628,50	
01/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 07/2024		628,50
			TOTAL DO DIA	628,50	628,50
02/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000081 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
02/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000081 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
			TOTAL DO DIA	9.100,00	9.100,00
05/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	3.078,36	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		3.078,36
			TOTAL DO DIA	3.078,36	3.078,36
08/07/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 436503	1.819,08	
			TRANSPORTE	1.819,08	



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0012
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 436503	1.819,08	1.819,08
			TOTAL DO DIA	1.819,08	1.819,08
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000082 MUNICÍPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIP	4.900,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000082 MUNICÍPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIP		4.900,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000083 MUNICÍPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIP	4.200,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000083 MUNICÍPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICIP		4.200,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000084 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.500,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000084 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.500,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000085 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.000,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000085 MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.000,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000086 MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC	2.400,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000086 MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC		2.400,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000087 MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	3.900,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000087 MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		3.900,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000088 MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	4.500,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000088 MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		4.500,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000089 MUNICÍPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP	29.500,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000089 MUNICÍPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP		29.500,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000090 MUNICÍPIO DE SITIO NOVO	9.300,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000090 MUNICÍPIO DE SITIO NOVO		9.300,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000091 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C	4.750,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000091 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C		4.750,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000092 MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.100,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000092 MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
09/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000093 MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.800,00	
09/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000093 MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
			TOTAL DO DIA	82.850,00	82.850,00
13/07/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 029737	48.443,77	
13/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 029737		48.443,77
			TOTAL DO DIA	48.443,77	48.443,77
16/07/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 506393	1.532,70	
16/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 506393		1.532,70
			TOTAL DO DIA	1.532,70	1.532,70
18/07/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 06/2024	12.504,77	
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 06/2024		12.504,77
			TRANSPORTE	12.504,77	12.504,77



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0013
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	12.504,77	12.504,77
18/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 06/2024	63,34	
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 06/2024		63,34
18/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 06/2024	388,30	
18/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 06/2024		388,30
			TOTAL DO DIA	12.956,41	12.956,41
20/07/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 245351	29.558,31	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 245351		29.558,31
			TOTAL DO DIA	29.558,31	29.558,31
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000094 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA	4.300,00	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000094 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA		4.300,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000095 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA	5.000,00	
23/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000095 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA		5.000,00
23/07/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 709561	32.027,97	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 709561		32.027,97
			TOTAL DO DIA	41.327,97	41.327,97
24/07/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
28/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO DE ENERGIA REF 07/2024	1.331,96	
28/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGO DE ENERGIA REF 07/2024		1.331,96
			TOTAL DO DIA	1.331,96	1.331,96
31/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/07/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/07/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2024	3.530,00	
31/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2024		3.530,00
31/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 07/2024	63,34	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 07/2024		63,34
31/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024	388,30	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2024		388,30
31/07/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 07/2024	13.151,17	
31/07/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 07/2024		13.151,17
			TOTAL DO DIA	17.432,81	17.432,81
			TOTAL DO MÊS	250.359,87	250.359,87
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000096 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
01/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000096 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
			TOTAL DO DIA	9.100,00	9.100,00
04/08/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO NF 376526	1.620,63	
04/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO NF 376526		1.620,63
			TOTAL DO DIA	1.620,63	1.620,63
05/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGO DE ENERGIA REF 08/2024	2.007,84	
			TRANSPORTE	2.007,84	

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0014
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO DE ENERGIA REF 08/2024	2.007,84	2.007,84
			TOTAL DO DIA	2.007,84	2.007,84
06/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	3.078,36	
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		3.078,36
			TOTAL DO DIA	3.078,36	3.078,36
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000097 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.900,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000097 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.900,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000098 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.200,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000098 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.200,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000099 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.500,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000099 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.500,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000100 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.000,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000100 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.000,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000101 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	3.900,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000101 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		3.900,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000102 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	4.500,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000102 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		4.500,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000103 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC	2.400,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000103 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC		2.400,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000104 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI	29.500,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000104 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI		29.500,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000105 MUNICIPIO DE SITIO NOVO	9.300,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000105 MUNICIPIO DE SITIO NOVO		9.300,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000106 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C	4.750,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000106 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C		4.750,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000107 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.100,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000107 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000108 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.800,00	
08/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000108 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
			TOTAL DO DIA	82.850,00	82.850,00
11/08/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 737473	46.827,34	
11/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 737473		46.827,34
			TOTAL DO DIA	46.827,34	46.827,34
13/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 08/2024	438,97	
			TRANSPORTE	438,97	



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0015
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 08/2024	438,97	438,97
			TOTAL DO DIA	438,97	438,97
14/08/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 568504	1.331,37	
14/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 568504		1.331,37
			TOTAL DO DIA	1.331,37	1.331,37
16/08/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 07/2024	13.151,17	
16/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 07/2024		13.151,17
			TOTAL DO DIA	13.151,17	13.151,17
20/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 07/2024	63,34	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 07/2024		63,34
20/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 07/2024	388,30	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 07/2024		388,30
			TOTAL DO DIA	451,64	451,64
21/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000109 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA	4.300,00	
21/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000109 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA		4.300,00
			TOTAL DO DIA	4.300,00	4.300,00
22/08/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
22/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
22/08/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 036742	1.516,59	
22/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 036742		1.516,59
			TOTAL DO DIA	1.816,59	1.816,59
29/08/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 603408	40.867,67	
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 603408		40.867,67
			TOTAL DO DIA	40.867,67	40.867,67
30/08/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2024	3.530,00	
30/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2024		3.530,00
30/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 08/2024	63,34	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 08/2024		63,34
30/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024	388,30	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2024		388,30
			TOTAL DO DIA	3.981,64	3.981,64
31/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/08/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 08/2024	12.510,92	
31/08/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 08/2024		12.510,92
			TOTAL DO DIA	12.810,92	12.810,92
			TOTAL DO MÊS	224.634,14	224.634,14
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000112 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
02/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000112 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
			TOTAL DO DIA	9.100,00	9.100,00



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
 C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0016
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000113 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.100,00	
05/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000113 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000114 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.800,00	
05/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000114 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
			TOTAL DO DIA	8.900,00	8.900,00
06/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	3.078,36	
06/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		3.078,36
			TOTAL DO DIA	3.078,36	3.078,36
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000115 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.200,00	
09/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000115 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.200,00
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000116 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.900,00	
09/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000116 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.900,00
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000117 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	3.900,00	
09/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000117 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		3.900,00
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000118 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	4.500,00	
09/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000118 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		4.500,00
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000119 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC	2.400,00	
09/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000119 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC		2.400,00
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000120 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI	29.500,00	
09/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000120 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI		29.500,00
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000121 MUNICIPIO DE SITIO NOVO	9.300,00	
09/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000121 MUNICIPIO DE SITIO NOVO		9.300,00
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000122 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - C	4.750,00	
09/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000122 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - C		4.750,00
			TOTAL DO DIA	63.450,00	63.450,00
16/09/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 961425	1.802,42	
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 961425		1.802,42
			TOTAL DO DIA	1.802,42	1.802,42
19/09/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 08/2024	12.510,92	
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 08/2024		12.510,92
			TOTAL DO DIA	12.510,92	12.510,92
20/09/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000123 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA	7.850,00	
20/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000123 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA		7.850,00
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000124 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA	4.300,00	
20/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000124 MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA		4.300,00
20/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 08/2024	63,34	
			TRANSPORTE	12.513,34	12.450,00



Empresa: MENTA SOFTWARES LTDA
C.N.P.J.: 17.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0017
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	12.513,34	12.450,00
20/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 08/2024		63,34
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 08/2024	388,30	
			PAGAMENTO INSS Mensal 08/2024		388,30
			TOTAL DO DIA	12.901,64	12.901,64
29/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 09/2024	1.969,17	
29/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 09/2024		1.969,17
29/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 09/2024	607,96	
29/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 09/2024		607,96
			TOTAL DO DIA	2.577,13	2.577,13
30/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/09/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/09/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2024	3.530,00	
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2024		3.530,00
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 09/2024	63,34	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 09/2024		63,34
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	388,30	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024		388,30
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 09/2024	12.163,52	
30/09/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 09/2024		12.163,52
			TOTAL DO DIA	16.445,16	16.445,16
			TOTAL DO MÊS	130.765,63	130.765,63
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000127 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000127 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000128 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - C	4.750,00	
01/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000128 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - C		4.750,00
			TOTAL DO DIA	13.850,00	13.850,00
05/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	3.078,36	
05/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		3.078,36
			TOTAL DO DIA	3.078,36	3.078,36
06/10/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 018641	2.115,39	
06/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 018641		2.115,39
06/10/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 214623	1.502,00	
06/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEISCF NF 214623		1.502,00
			TOTAL DO DIA	3.617,39	3.617,39
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000129 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.100,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000129 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000130 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.800,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000130 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000131 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.200,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000131 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.200,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000132 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.900,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000132 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.900,00
			TRANSPORTE	18.000,00	18.000,00



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0018
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	18.000,00	18.000,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000133	3.900,00	
			MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000133		3.900,00
			MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000134	4.500,00	
			MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000134		4.500,00
			MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		
			TOTAL DO DIA	26.400,00	26.400,00
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000135	29.500,00	
			MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP		
11/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000135		29.500,00
			MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICIP		
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000136	2.400,00	
			MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA		
			MUNIC		
11/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000136		2.400,00
			MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA		
			MUNIC		
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000137	9.300,00	
			MUNICIPIO DE SITIO NOVO		
11/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000137		9.300,00
			MUNICIPIO DE SITIO NOVO		
11/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 10/2024	1.672,32	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 10/2024		1.672,32
			TOTAL DO DIA	42.872,32	42.872,32
17/10/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 09/2024	12.163,52	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 09/2024		12.163,52
			TOTAL DO DIA	12.163,52	12.163,52
18/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 09/2024	63,34	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 09/2024		63,34
18/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 09/2024	388,30	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 09/2024		388,30
			TOTAL DO DIA	451,64	451,64
19/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 10/2024	438,77	
19/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 10/2024		438,77
			TOTAL DO DIA	438,77	438,77
21/10/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000138	5.000,00	
			MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA		
			M		
21/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000138		5.000,00
			MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA		
			M		
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000139	5.500,00	
			MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA		
			M		
21/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000139		5.500,00
			MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA		
			M		
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000140	4.300,00	
			MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA		
21/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000140		4.300,00
			MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - CAMA		
			TOTAL DO DIA	15.100,00	15.100,00
31/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/10/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/10/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2024	3.530,00	
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2024		3.530,00
			TRANSPORTE	3.830,00	3.830,00



Empresaria **NETTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 19.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0019
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	TRANSPORTE	3.830,00	3.830,00
			IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 10/2024	63,34	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 10/2024		63,34
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	388,30	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024		388,30
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 10/2024	12.498,38	
31/10/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 10/2024		12.498,38
			TOTAL DO DIA	16.780,02	16.780,02
			TOTAL DO MÊS	134.752,02	134.752,02
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000141 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
01/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000141 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000142 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C	4.750,00	
01/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000142 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C		4.750,00
			TOTAL DO DIA	13.850,00	13.850,00
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000143 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.100,00	
07/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000143 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000144 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.800,00	
07/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000144 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000145 MUNICIPIO DE ACATLANDIA - CAMARA MUNICI	29.500,00	
07/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000145 MUNICIPIO DE ACATLANDIA - CAMARA MUNICI		29.500,00
07/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	3.078,36	
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		3.078,36
07/11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 307978	29.637,58	
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 307978		29.637,58
			TOTAL DO DIA	71.115,94	71.115,94
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000146 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.000,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000146 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.000,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000147 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M	5.500,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000147 MUNICIPIO DE SENADOR LA ROQUE - CAMARA M		5.500,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000148 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.200,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000148 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.200,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000149 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.900,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000149 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.900,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000150 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	3.900,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000150 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		3.900,00
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000151 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	4.500,00	
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000151 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		4.500,00
			TRANSPORTE	28.000,00	28.000,00



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0020
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	28.000,00	28.000,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000152	2.400,00	
			MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA		
			MUNIC		
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000152		2.400,00
			MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA		
			MUNIC		
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000153	9.300,00	
			MUNICIPIO DE SITIO NOVO		
08/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000153		9.300,00
			MUNICIPIO DE SITIO NOVO		
08/11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 649185	31.046,26	
08/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 649185		31.046,26
			TOTAL DO DIA	70.746,26	70.746,26
10/11/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 11/2024	620,11	
10/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 11/2024		620,11
			TOTAL DO DIA	620,11	620,11
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000154	3.900,00	
			MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		
18/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000154		3.900,00
			MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000155	4.500,00	
			MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		
18/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000155		4.500,00
			MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		
18/11/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 10/2024	12.498,38	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 10/2024		12.498,38
			TOTAL DO DIA	20.898,38	20.898,38
19/11/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
19/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 10/2024	63,34	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 10/2024		63,34
19/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 10/2024	388,30	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 10/2024		388,30
19/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 11/2024	1.990,65	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 11/2024		1.990,65
			TOTAL DO DIA	2.742,29	2.742,29
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000156	4.300,00	
			MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - C		
21/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000156		4.300,00
			MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - C		
21/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000157	11.560,00	
			MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - C		
21/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000157		11.560,00
			MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA - C		
			TOTAL DO DIA	15.860,00	15.860,00
23/11/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS NF 543106	2.121,06	
23/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS NF 543106		2.121,06
			TOTAL DO DIA	2.121,06	2.121,06
24/11/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS NF 339856	1.690,13	
24/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS NF 339856		1.690,13
			TOTAL DO DIA	1.690,13	1.690,13
29/11/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2024	3.530,00	
29/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2024		3.530,00
29/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 11/2024	63,34	
			TRANSPORTE	3.593,34	3.530,00



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0021
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 11/2024	3.593,34	3.530,00 63,34
29/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	388,30	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024		388,30
			TOTAL DO DIA	3.981,64	3.981,64
30/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
30/11/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 11/2024	15.086,57	
30/11/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 11/2024		15.086,57
			TOTAL DO DIA	15.386,57	15.386,57
			TOTAL DO MÊS	219.012,38	219.012,38
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000158 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	9.100,00	
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000158 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS		9.100,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000159 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C	4.750,00	
02/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000159 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C		4.750,00
02/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 634402	1.762,63	
02/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIOCF NF 634402		1.762,63
			TOTAL DO DIA	15.612,63	15.612,63
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000160 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.100,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000160 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.100,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000161 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI	4.800,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000161 MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - CAMARA MUNICI		4.800,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000162 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI	29.500,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000162 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - CAMARA MUNICI		29.500,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000163 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.200,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000163 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.200,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000164 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI	4.900,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000164 MUNICIPIO DE BURITIRANA - CAMARA MUNICI		4.900,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000165 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	3.900,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000165 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		3.900,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000166 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C	4.500,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000166 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - C		4.500,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000167 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC	2.400,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000167 MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO - CAMARA MUNIC		2.400,00
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000168 MUNICIPIO DE SITIO NOVO	9.300,00	
06/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000168 MUNICIPIO DE SITIO NOVO		9.300,00
06/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	3.078,36	
			TRANSPORTE	70.678,36	67.600,00



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
 C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0022
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO Empregador Mensal	70.678,36	67.600,00
			TOTAL DO DIA	70.678,36	3.078,36
17/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 150508	33.118,76	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 150508		33.118,76
			TOTAL DO DIA	33.118,76	33.118,76
20/12/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PGTO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO HONORARIOS CONTABEIS		300,00
20/12/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO Simples Nacional 11/2024	15.086,57	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Simples Nacional 11/2024		15.086,57
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO IRRF 11/2024	63,34	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO IRRF 11/2024		63,34
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 11/2024	388,30	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 11/2024		388,30
			TOTAL DO DIA	15.838,21	15.838,21
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000174 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C	7.400,00	
24/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF 202400000000174 MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS - C		7.400,00
			TOTAL DO DIA	7.400,00	7.400,00
28/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 12/2024	631,63	
28/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 12/2024		631,63
			TOTAL DO DIA	631,63	631,63
29/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 12/2024	1.811,99	
29/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 12/2024		1.811,99
			TOTAL DO DIA	1.811,99	1.811,99
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00	
31/12/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		300,00
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024	3.530,00	
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024		3.530,00
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 12/2024	63,34	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IRRF DE PRO-LABORE A RECOLHER DO MÊS 12/2024		63,34
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	388,30	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024		388,30
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 12/2024	11.556,31	
31/12/2024	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER SIMPLESN 12/2024		11.556,31
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 993176	44.414,54	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGTO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS NF 993176		44.414,54
31/12/2024	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	VALOR ADIANTAMENTO DE LUCROS A DISTRIBUIR REF A 2024	465.463,23	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR ADIANTAMENTO DE LUCROS A DISTRIBUIR REF A 2024		465.463,23
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	31.770,00	
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		31.770,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	377,09	
31/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		377,09
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	22.244,60	
			TRANSPORTE	580.107,41	557.862,81



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0023
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSPORTE REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	580.107,41	557.862,81 22.244,60
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	6.796,78	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		6.796,78
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	28.077,81	
31/12/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		28.077,81
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	3.600,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		3.600,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	425.378,60	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		425.378,60
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	1.152.460,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		1.152.460,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	148.792,97	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		148.792,97
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	19.371,47	
31/12/2024	3.2.2.04.015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		19.371,47
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024	466.050,68	
31/12/2024	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		466.050,68
			TOTAL DO DIA	2.830.635,72	2.830.635,72
			TOTAL DO MÊS	2.975.727,30	2.975.727,30



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Folha: 0024
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
22 S	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	4
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
530	3.2.2.04.015	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Folha: 0025
Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**

C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0026

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	600.849,54D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	600.849,54D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	135.386,31D
4	1.1.1.01	CAIXA	135.386,31D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	135.386,31D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	465.463,23D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	465.463,23D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	465.463,23D
149	2	PASSIVO	600.849,54C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.386,31C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.556,31C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.556,31C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.556,31C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.530,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.078,36C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.078,36C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	451,64C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	451,64C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	585.463,23C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	19.412,55C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	19.412,55C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	19.412,55C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.050,68C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.050,68C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	466.050,68C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 600.849,54 (seiscentos mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63



Empresa: METTA SOFTWARES LTDA
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0027
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.152.460,00	<u>1.152.460,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(148.792,97)	<u>(148.792,97)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.003.667,03</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.003.667,03</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(537.616,35)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(31.770,00)	
TAXAS DIVERSAS	(377,09)	
ENERGIA ELÉTRICA	(22.244,60)	
TELEFONE	(6.796,78)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(28.077,81)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(425.378,60)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(19.371,47)	<u>(537.616,35)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>466.050,68</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>466.050,68</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>466.050,68</u>

INPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Folha: 0028
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	100.000,00		388.251,01	488.251,01
Ajustes de Exercícios Anteriores			466.050,68	466.050,68
Transferência para Reservas		19.412,55	(19.412,55)	0,00
Lucro Distribuído			(368.838,46)	(368.838,46)
Saldo em 31/12/2024	100.000,00	19.412,55	466.050,68	585.463,23

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63





Empresa: **NETTA SOFTWARES LTDA**
Inscrição: 99.171.207/0001-18
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Página: 0029
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	600.849,54 + 0,00	39,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.386,31 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	600.849,54	39,05
	Passivo Circulante	15.386,31	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	600.849,54 - 0,00	39,05
	Passivo Circulante	15.386,31	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	135.386,31	8,80
	Passivo Circulante	15.386,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	600.849,54	39,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.386,31 + 0,00	

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE:
21201329996 Data: 13/01/2023

Folha: 30
Número do Livro: 2

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO,
IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **METTA SOFTWARES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 13/01/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 465.463,23 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE:
21201329996 Data: 13/01/2023
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO,
IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Folha: 31

Número do Livro: 2

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024



4 CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201329996 de 13/01/2023;

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 466.050,68 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 1.152.460,00

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2023:

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 32

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE:

Número do Livro: 2

21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO,
IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023



MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

Sócio Administrador

CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAÚJO PINHEIRO

Contador

CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10

**TERMO DE ENCERRAMENTO****Livro Diário****Número: 2 Folha: 33**

Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**

Ramo: **Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

Endereço: **Rua PERNAMBUCO, 915**

Complemento: **SALA 803 ANEXO B**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **65903320**

Município: **IMPERATRIZ**

Estado: **MA**

Inscrição no CNPJ: **49.171.207/0001-18**

Inscrição Estadual.....: **127874364**

Registro na junta.....: **21201329996 Data registro: 13/01/2023**

Inscrição Municipal.....: **935582800005559**

IMPERATRIZ/MA, 31/12/2024

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METTA SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
05208595370	MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:01 SOB N° 20250455900.
PROTOCOLO: 250455900 DE 07/04/2025. NIRE: 21201329996.
METTA SOFTWARES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**

C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18

Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	600.849,54D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	600.849,54D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	135.386,31D
4	1.1.1.01	CAIXA	135.386,31D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	135.386,31D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	465.463,23D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	465.463,23D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	465.463,23D
149	2	PASSIVO	600.849,54C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	15.386,31C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.556,31C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.556,31C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.556,31C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.530,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.078,36C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.078,36C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	451,64C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	451,64C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	300,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	585.463,23C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	19.412,55C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	19.412,55C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	19.412,55C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.050,68C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.050,68C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	466.050,68C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 600.849,54 (seiscentos mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

IMPERATRIZ, 07 de Abril de 2025

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.152.460,00	<u>1.152.460,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(148.792,97)	<u>(148.792,97)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.003.667,03</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.003.667,03</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(537.616,35)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(31.770,00)	
TAXAS DIVERSAS	(377,09)	
ENERGIA ELÉTRICA	(22.244,60)	
TELEFONE	(6.796,78)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(28.077,81)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(425.378,60)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(19.371,47)	<u>(537.616,35)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>466.050,68</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>466.050,68</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>466.050,68</u>

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63

Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
C.N.P.J.: 49.171.207/0001-18
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023



Folha: 0003
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	100.000,00		388.251,01	488.251,01
Ajustes de Exercícios Anteriores			466.050,68	466.050,68
Transferência para Reservas		19.412,55	(19.412,55)	0,00
Lucro Distribuído			(368.838,46)	(368.838,46)
Saldo em 31/12/2024	100.000,00	19.412,55	466.050,68	585.463,23

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63



Empresa: **METTA SOFTWARES LTDA**
Inscrição: 49.171.207/0001-18
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201329996 Data: 13/01/2023

Página: 0004
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	600.849,54 + 0,00	39,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.386,31 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	600.849,54	39,05
	Passivo Circulante	15.386,31	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	600.849,54 - 0,00	39,05
	Passivo Circulante	15.386,31	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	135.386,31	8,80
	Passivo Circulante	15.386,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	600.849,54	39,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.386,31 + 0,00	

MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE:
21201329996 Data: 13/01/2023

Folha: 5
Número do Livro: 2

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO,
IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **METTA SOFTWARES LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 13/01/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 465.463,23 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

P. CNPJ: 049.171.207/0001-18 NIRE:

21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO,
IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201329996 de 13/01/2023;

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 466.050,68 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 1.152.460,00

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2023:

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA

Folha: 7

CNPJ: 49.171.207/0001-18 NIRE:

Número do Livro: 2

21201329996 Data: 13/01/2023

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 915, SALA 803 ANEXO B, CENTRO,
IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-320

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023



MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO

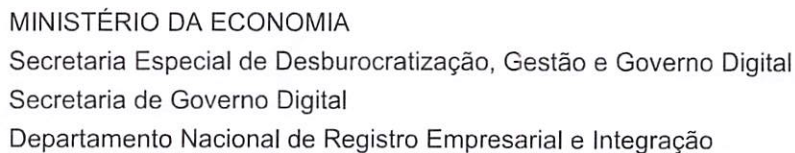
Sócio Administrador

CPF: 052.085.953-70

ALAN ARAÚJO PINHEIRO

Contador

CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal De Sítio Novo – MA
Gabinete Do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, ATESTO para os devidos fins de direito, que a empresa **METTA SOFTWARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803, Anexo B, Centro, Imperatriz/MA, presta os serviços que se refere a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para realizar a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da Prefeitura, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.	MÊS	12

Serviços estes contratados e prestados desde o 1º dia do mês de Março do ano de 2023, como consta no **Processo Administrativo nº 068/2022 - Pregão Presencial nº 014/2022 - CPL, CONTRATO DE Nº 170/2022**, Município de Sítio Novo/MA.

Tendo em vista a qualidade dos serviços e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas pelo Órgão competente, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sítio Novo – MA, aos 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO COELHO
RODRIGUES:5051823
2387

ANTONIO COELHO
RODRIGUES:50518232387
2023.08.15 15:13:16 -03'00'

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE DISPENSA FÍSICA E DA
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.**



Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.

A JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo da prestação de serviço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais reais), abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, art. 9º. Inc. II, decreto municipal 006/2024, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE
PROCESSO:**

Em relação à solicitação da demanda, verifica-se que consta no DFD 003/2025, da Secretaria de Administração, juntamente com as especificações do objeto e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

O DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, tendo sido aberto prazo para o procedimento de obtenção de propostas, atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº006/2024 e artigo 75, §3º da Lei federal 14.133/2024, tendo a empresa **METTA SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ nº **49.171.207/0001-18** como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme detalhado em atas do sistema, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, para a composição do valor previamente estimado da contratação com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

São Pedro dos Crentes – MA, 22 de setembro de 2025.

Semaías da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Erilene Silva Pereira
Membra da Comissão de Contratação

Joquebede Neres de Carvalho Alves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



Memorando Interno

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de setembro de 2025.

Ao Ilustríssimo

Sr. Celsivan dos Santos Jorge
Procurador Geral do Município

Nesta

Ilustríssimo Procurador,

A Comissão de Licitações do Município de São Pedro dos Crentes - MA, em mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal nº 14133/2021, encaminhar o processo administrativo nº 108/2025, referente à Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (Lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, com vistas à análise e emissão de parecer sobre contratação da empresa, em conformidade com a documentação em anexo.

Pedimos ainda que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo de contrato de dispensa.

Certo de Contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do Município, encaminho elevados votos de estima e consideração.

Semaías da Silva Morais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



Assunto: Dispensa 009/2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento e Controle de Site para Atendimento da Lei (12.257/2011), Incluindo Treinamentos Necessários Para Servidores Designados e Acompanhamentos das Avaliações Para Atender As Necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

1 – RELATÓRIO

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES (MA)**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de processo inaugurado com a solicitação de procedimento de **DISPENSA** de licitação a Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui legitimidade para a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Software de Gerenciamento e Controle de Site para Atendimento da Lei (12.257/2011), Incluindo Treinamentos Necessários Para Servidores Designados e Acompanhamentos das Avaliações Para Atender As Necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

Nesse compasso, competi-lhe atividade de natureza singular, através do processo licitatório de dispensa de licitação, devidamente fundamentada no inciso I, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Ato contínuo, verificamos que existe os seguintes documentos acostados aos autos, como determina a legislação pertinente, vejamos:

1. Autuação do processo administrativo com a solicitação da Secretaria;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

2. Projeto Básico / Termo de Referência especificando os serviços;
3. Minuta do contrato de prestação de serviços;
4. Informação de Dotação Orçamentária;
5. Proposta de preço da empresa selecionada;
6. Documentação de habilitação da empresa;
7. Justificativa da escolha da empresa e do preço.

É o que se tinha a relatar. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos).

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido por legislação específica.

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de compras pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62



porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 14.133/2021), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

Feitas tais considerações, vale assentar que, de acordo com o quanto disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações, mediante processo de licitação pública, que:

“assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em Lei. Sendo assim, o Legislador infraconstitucional, ao editar a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), enumerou, no art. 75, as hipóteses de inexigibilidade de licitação. Diz o art. 75 da Lei 14.133/2021, especificamente no inciso I, verbis:

Art. 75. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:

II - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gênero de que envolvam valores até R\$50.000,00 para compra e serviços ;

(...)

Nesse contexto, insta registrar que a Lei descreve como deve ser o procedimento nesses casos, senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e **de dispensa** de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, esclarece que:

“(...) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto** ou **uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.” (Destacamos)

Ainda sobre requisitos legais, deve-se observar o art. 74 acrescenta que:

¹ “Direito Administrativo”, Editora Atlas, São Paulo, 2014, página 345



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de dispensa descrita no supracitado inciso II, art 75, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 75, qual seja, a de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos.

Da análise processual, consta nos autos documento que informa a disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa e atende às exigências constantes na Lei de Licitações.

3 – CONCLUSÃO

Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.

Por tudo que foi delineado alhures, a PROCURADORIA MUNICIPAL se manifesta favorável a dispensa de licitação do presente feito, para contratar a Empresa METTA SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 49.171207/0001-18.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de setembro de 2025.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Procurador-Geral do Município

Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 108/2025
2. Dispensa nº 009/2025
3. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.
4. Contratada: **METTA SOFTWARES LTDA - ME;**
5. CNPJ: **49.171.207/0001-18;**
6. Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Parecer Jurídico nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer Jurídico acostados, concluímos que a empresa: **METTA SOFTWARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **49.171.207/0001-18**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

Em análise aos presentes autos, observamos que fora aberto processo licitatório para Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, no exercício de 2025, tendo sido aberto prazo para o procedimento de lances atendendo o artigo 14, parágrafo único, do decreto municipal nº 006/2024 e artigo 75, § 3º da Lei federal 14.133/2024, tendo sido realizada o processo licitatório para envio de propostas atendendo o prazo mínimo de 03 dias conforme dispõe a lei 14.133/2021 em seu art. 75 § 3º, tendo a empresa **METTA SOFTWARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **49.171.207/0001-18**, como vencedora, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, anexas a esse processo, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 28 do decreto municipal 006/2024.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao objeto pretendido.

III - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 72, inciso VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 22 de setembro de 2025.

Semaías da Silva Moraes
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

Erilene Silva Pereira
Membra da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Joquebede N. de Carvalho Alves
Joquebede Neres de Carvalho Alves
Membra da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

📍 Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

🌐 www.saopedroscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Memorando Interno/CPL

Ao Exmo. Senhor,
Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal
Nesta.

Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão de Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

Assim, caso V. Exa. entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Prefeitura em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição deste órgão.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de setembro de 2025.

Semaías da Silva Morais
Agente de Contratação da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa nº 108/2025.

1. Processo de Dispensa de Licitação;
2. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.
3. Contratada: **METTA SOFTWARES LTDA - ME;**
4. CNPJ: **49.171.207/0001-18;**
5. Valor Contratual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

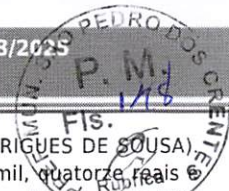
Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafo encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de setembro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



Humanos, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2025, tendo como tema central: "Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a Democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal dos Direitos Humanos correrão por conta da Prefeitura Municipal de São João do Sóter — Maranhão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João do Sóter – MA, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita do Município

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 6df074d256942c0a4946cf201ebd0ca8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº DP012.001/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP012.001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260801/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de São João dos Patos – MA e a empresa REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 41.768.172/0001-97, com sede AV. PRESIDENTE MEDICI, Nº 2511, SALA II, CEP: 65.665-000, BAIRRO: CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de cobertura em estrutura metálica para refeitório da unidade mais integral Eduardo Coelho Mendes, no município de São João dos Patos – MA. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2025, **VIGENCIA:** 90 (Noventa) dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 120.987,34 (Cento e vinte mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO/02 22 – SEC DE DESPORTO E LAZER/022200 – SEC DE DESPORTO E LAZER/27 812 0025 1047 0000 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES/5 – FUNDEB//02 – PODER EXECUTIVO/02 015 – FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/0201500 – FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/12 – EDUCAÇÃO/12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL/12 361 0010 – ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS/12 361 0010 1010 0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº 012/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, São João dos Patos/MA, 18/03/2025. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: dbe321a002289249d8e3d7adea188abc

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 009/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CE009.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO FR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.051.527/0001-37, com sede Rua São Francisco SN - Bairro Piauí - Cidade de Fortuna (MA), CEP: 65.695-000. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e melhoria de escolas (E.M Jerônimo Rodrigues De Sousa, E. M. Gonçalves Dias e E.M. Prof. João Cândio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. (LOTE

01 – ESCOLA BOM JESUS - E.M. JERÔNIMO RODRIGUES DE SOUSA). **VALOR TOTAL:** R\$ 56.014,56 (cinquenta e seis mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a aproximadamente 25% no quantitativo do objeto do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/01/2026. **BASE LEGAL:** artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 23 de setembro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 41e57a085360181c802ef5330f0298a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 108/2025. Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. **CONTRATADO:** **METTA SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: **49.171.207/0001-18**, Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (Lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, no exercício de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 22/09/2025. Ratificação em 23/09/2025. São Pedro dos Crentes – MA, 23 de setembro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6a817f6390fc786a02697c2542a8475e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90021/2025- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90021/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de ginástica exercício físico para implantação de academia ao ar livre no âmbito deste município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 24/09/2025, às 08h00min. ao dia 08/10/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/10/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/>. Mais informações



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: DISPENSA FÍSICA Nº 009/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025.

Contratada: METTA SOFTWARES LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **METTA SOFTWARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **49.171.207/0001-18**, sediada na Rua Pernambuco, nº 915, Centro, Imperatriz - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 447/2025. DISPENSA FÍSICA Nº 009/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de setembro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
digital por ROMULO
ARRUDA:028230 COSTA
65369 ARRUDA:0282306536
9

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



DISPENSA FÍSICA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 447/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA METTA
SOFTWARES LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **METTA SOFTWARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF: **49.171.207/0001-18**, sediada na Rua Pernambuco, nº 915, Centro, Imperatriz - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto**, portador da Carteira de Identidade nº **0367208120093 SESP/MA**, e CPF nº **052.085.953-70**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 108/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Física nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos necessários para servidores designados e acompanhamentos das avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 30.000,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados do presente instrumento independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



2.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Podendo ser prorrogado desde que justificado e por conveniência da unidade requisitante, condicionada ao ateste pela autoridade competente;

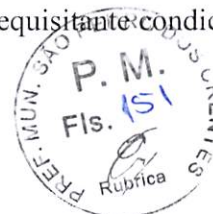
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

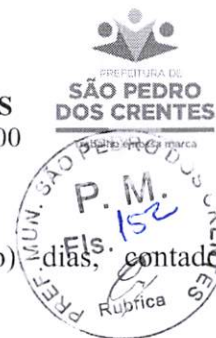
3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 3.2.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 3.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.





4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O início da prestação dos serviços deverá iniciar em até 05 (cinco) dias, contados da autorização/ordem de serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Conforme proposta apresentanda.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive instalação, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado e somente após o devido ateste pelo setor competente da Câmara Municipal.

6.2. A nota deverá ser enviada via e-mail: cplsãopedro doscrentes@gmail.com ou entregue em mãos ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto d ocontrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, DAS ALTERAÇÕES E REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

9.4. Os valores constantes de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.6. Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

9.7. Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a contratada deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

10. CLAUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) - der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - der causa à inexecução total do contrato;
- d) - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) - praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).

IV - Multa;

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do

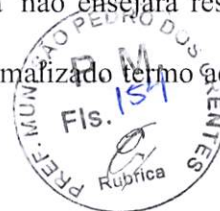


prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total do contrato e demais fatos dispostos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 ensejam a sua rescisão, que será devidamente processada, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da comarca de Balsas/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Pedro dos Crentes/MA, 24 de setembro de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital
por ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Maurilio de Sousa Miranda Neto
METTA SOFTWARES LTDA - EPP

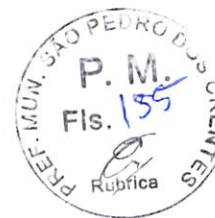
CNPJ: 49.171.207/0001-18
SR. MAURILIO DE SOUSA MIRANDA NETO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Delinan de Sousa Nascimento
DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO
CPF: 522.193.483-34
PORTARIA Nº 043/2025
FISCAL DE CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

1. *Sulda Cardoso Sobrinho* CPF: *621.280.653-56*
2. *Ami Carine dos Santos Cardoso* CPF: *061.449.473-70*



do art. 72 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie –
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Manoel Antônio de Sousa, Pela
Contratada: Francisca da Costa Mendes. São João do Sóter – MA, 02, de
setembro de 2025.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ad41d19d6306ed5822af7f6dcabccd3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº PE019.002/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 019/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE019.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através
da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº
10.547.447/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal
de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado: K. SILVA
SANTANA, inscrita no CPNJ sob o Nº 36.123.346/0001-24,**
localizada na Parque da Bandeira, nº 231, centro, São João dos Patos /
MA, CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Kaique Silva
Santana. **Valor do contrato** R\$ 86.738,65 (oitenta e seis mil
setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), **Origem:**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS. **Objeto** fornecimento de malharia em geral e correlatos para
atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:**
31/12/2025. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER
EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIDADE:
021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10 Saúde/10 301 Atenção
Básica/10 301 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA/10 301 0003 2066 0000
– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/3
3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **BASE
LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Kairo Coelho
de Sousa Correa - **Secretária Municipal de Saúde. São João dos
Patos - MA.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9ad056b57a2fd3ebb879771b45ee1f62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2025

TRATO DE CONTRATO Nº 447/2025. DISPENSA FÍSICA Nº 009/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2025. CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62.
CONTRATADA: METTA SOFTWARES LTDA - EPP, CNPJ:
49.171.207/0001-18. Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **OBJETO:**
Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de
software de gerenciamento e controle de site para atendimento da lei
de acesso à informação (lei 12.257/2011), incluindo treinamentos
necessários para servidores designados e acompanhamentos das
avaliações para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São
Pedro dos Crentes/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133 de 2021,
Decreto Municipal 004/2024. **TERMO DE RATIFICAÇÃO:** 23/09/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. São Pedro dos Crentes – MA, 02 de
outubro de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 02417d11e269acff1cb7d93eb1662920

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA,
CNPJ nº 01.577.844/0001-62. **CONTRATADO:** ARLETE CARNEIRO
VARGAS SOBRINHO, brasileira, portadora do Registro Geral/GP de nº
014.931.733-67. Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da locadora, situado nesta
cidade na Avenida Canaã, s/n, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos
Crentes-MA. **FUNDAMENTO LEGAL** art. 74, V, da Lei nº 14133/21 e
demais legislações aplicáveis. **Termo de Inexigibilidade** 29/09/2025.
Ratificação em 29/09/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 de
setembro, até 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes – MA,
02 de outubro de 2025. Romulo Costa Arruda – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d3d905f3a059a057df2c3b279a98af00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do
Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que
realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã,
Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na
modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei
Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal nº 385/2022 e Decreto
Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie,
atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e
seus Anexos estão à disposição dos interessados no site
www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do
município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado
pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025	Data/Hora de Abertura 16/10/2025 – 14h00min. Menor preço por item.
Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de outubro de 2025. Semaia da Silva
Morais – Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e6a911a790ef352a3e4729a6c93d3a23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ERRATA DO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90015/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para a construção de
um prédio para Auditório Municipal no município de São Raimundo das
Mangabeiras/MA.

ERRATA DO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

A Comissão de Licitação torna pública a presente ERRATA referente ao
Edital da Licitação supracitado, para efeito de correção do Cronograma
Físico-Financeiro, nos termos abaixo:

1. ONDE SE LÊ:

Item 5 – Piso e Revestimentos: 125,00%
Item 10 – Cobertura: 150,00%
Total acumulado ao final: 109,87%

2. LEIA-SE:

Item 5 – Piso e Revestimentos: 100,00%
Item 10 – Cobertura: 100,00%
Total acumulado ao final: 100,00%